



Decreto N° 176 - de 25 de Outubro de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.394,15 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.394,15 (nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 04 - Ações Sócio-Educativas

2.03.04.12.306.0006.2.0025-1.550.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA EDUCAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - - - - - R\$ 9.394,15

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 9.394,15

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.394,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.394,15

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 9.394,15

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.550.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 5.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.550.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 4.394,15

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 4.394,15

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 9.394,15

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 9.394,15

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 9.394,15

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 25 de Outubro de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03